JUSTIFICATIVA

Dona Afonsina Graciano de Souza, nascida em 20/01/1926 em São Gonçalo do Abaité - MG, vindo para estas terras entre as décadas de 40 e 50, com os seus pais em busca de terras para sobrevivência. Por aqui, viveu a pandemia da febre amarela, devastando sua família, perdendo 05 irmãos e sua mãe.

Casou-se muito cedo, aos 11 anos de idade, com o Sr. Luiz Graciano de Souza, na centenária Igreja de Lajes, constituindo uma grande família com 14 filhos. De início possuíam pequena propriedade rural onde plantavam para sobrevivência.

Em 1970, veio para cidade, onde adquiriram um pequeno empreendimento no ramo "comércio varejista alimentício", servindo a comunidade com os produtos que naquela época era escasso, sendo que enquanto o Sr. Luiz Graciano viajava em busca de mercadorias a Sra. Afonsina, tomava conta de todo empreendimento, bem como de seus 14 filhos.

Era analfabeta, simples, mas com grande sabedoria, viveu à frente de seu tempo.

Na instalação de energia acolhia em sua casa os trabalhadores das firmas, porque acreditava no desenvolvimento de nossa terra.

Quando o distrito de Bonfinópolis iniciava os primeiros passos da evolução, Dona Afonsina já vendia gasolina em tambores para comunidade, que contava com apenas dois carros de propriedade dos senhores Benjamim Loscha e João Bateia.

Participou ativamente do processo de desenvolvimento da cidade, iniciando em Lajes, Cambaúba e depois na cidade de Bonfinópolis de Minas - MG.

Viveu 96 anos, neste pedacinho do céu, falecendo em 29/06/2022, vítima da covid-19.

Deixando saudades aos familiares, 07 filhos vivos, 21 netos, 10 bisnetos, genros, noras e amigos.

Esse é o legado deixado pela Sra. Afonsina, uma mulher forte e com sua coragem ajudou a construir a nossa cidade.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 18/2023

"Denomina Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Afonsina Graciano de Souza, Unidade Especializada em Saúde Mental de Bonfinópolis de Minas - MG e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Afonsina Graciano de Souza, a Unidade Especializada em Saúde Mental de Bonfinópolis de Minas - MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a colocação da placa denominativa do referido Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a que refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 10 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal